

Reunião de 08 de abril de 2014

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia oito de abril do ano de dois mil e catorze. -----

----- Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Vereadores António Joaquim Pimentel, Evaristo António Neves, João Manuel dos Santos Henriques, Joana Filipa Vicente da Silva, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e comigo, António Luís Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi deliberado, proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia dez de março do ano de dois mil e catorze. Verificou-se um total de disponibilidades no valor de quatro milhões, duzentos e dez mil, cento e setenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos (€ 4.210.177,64). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Presidente da Câmara informou e convidou os Senhores Vereadores a estarem presentes, querendo, hoje, às quinze horas, no auditório da Casa da Cultura onde terá lugar uma sessão de esclarecimento sobre o “Prémio Empreendedor EDP Sustentável”, apresentada por docentes da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. -----

----- Informou ainda o Senhor Presidente da Câmara que, na passada quinta-feira, teve uma reunião com os representantes da empresa Mogaequestre, Serviços Hípicos, Lda., relativamente ao empreendimento do Centro Hípico integrado num conjunto turístico (hotel, restaurante, biocampus), a levar a efeito na serra da Pereira, na freguesia de Vila de Ala, em Mogadouro, referindo ter ficado surpreendido com os compromissos assumidos pela Autarquia em relação ao projeto de infraestruturas elétricas, de água e saneamento. -----

----- O Vereador António Pimentel informou que o projeto de infraestruturas elétricas deu entrada nos Serviços mas não houve pronúncia sobre o mesmo. Na sua opinião, a Autarquia deve apoiar na construção de

Reunião de 08 de abril de 2014

arruamentos, por exemplo, devido ao grande investimento a desenvolver pela empresa no nosso concelho. -----
----- Mais informou que o Executivo anterior construiu, por administração direta, a conduta de água desde Santiago até ao local da obra. -----

ORDEM DO DIA

1. **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 2014/03/25.** -----
2. **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO.** -----
3. **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2013.** -----
4. **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – 2.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA PARA O ANO DE 2014.** ----
5. **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – 2.ª REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2014.**
6. **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DO CONCURSO PÚBLICO “LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MOGADOURO – III FASE”.** -----
7. **DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – RESOLUÇÃO DE EXPRÓPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA “RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA RIBEIRA DO JUNCAL”.** -----
8. **DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – APROVAÇÃO DO MAPA DE INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITO E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO.** -----
9. **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – JUNTAS DE FREGUESIA – ISENÇÕES.** -----
10. **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – PEDIDO DE ROSA MARIA CARVALHO PARA PAGAMENTO DO RECIBO DE ÁGUA DE FEVEREIRO DE 2014 EM PRESTAÇÕES.** -----
11. **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – PEDIDO DE CÂNDIDA MARIA FERNANDES ARAÚJO PARA PAGAMENTO DO RECIBO DE ÁGUA DE NOVEMBRO DE 2013 EM PRESTAÇÕES.** -----
12. **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – DELIBERAÇÃO SOBRE O CONCURSO PÚBLICO PARA A ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA “CENTRO INTERPRETAÇÃO DOS PRODUTOS DA TERRA”.** -----

Reunião de 08 de abril de 2014

13. **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA “AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA BULDOZER” – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR. -----**
14. **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÕES SAZONAIS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO” – RELATÓRIO PRELIMINAR. -----**
15. **UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO SOBRE A EXPOSIÇÃO DE OTÍLIA LURDES ALVES REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO NAS QUINTAS DAS QUEBRADAS. -----**
16. **UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO SOBRE A AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA) DA AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA DE GRANITO EM BRUÇÓ. -----**
17. **ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO E PROTEÇÃO DO GADO ASININO DE ATENOR – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E MONETÁRIO PARA O XI PASSEIO DE BURRO POR *TIERRAS DE I REI*. -----**
18. **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MOGADOURO – PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE *IPAD’S TABLETES* PARA A MESA DE TRABALHO E GRUPOS PARLAMENTARES. -----**
19. **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO – PEDIDO DE PAGAMENTO DE FATURAS RELATIVAS AO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA PREPARATÓRIA. -----**
20. **JUNTA DE FREGUESIA DE URRÓS – PEDIDO DE APOIO PARA O ESPETÁCULO TAUROMÁQUICO DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2014. -----**
21. **APROVAÇÃO DO MANUAL DA QUALIDADE – TERCEIRA ALTERAÇÃO. -----**
22. **TRANSPORTE DE DOENTES ONCOLÓGICOS. -----**
23. **AÇÃO ADMINISTRATIVA DO TAF DE MIRANDELA – AUTOR: ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO. RÉU: MUNICÍPIO DE MOGADOURO. -----**

Reunião de 08 de abril de 2014

----- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 2014/03/25:** - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia vinte e cinco de março de dois mil e catorze, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- **EMISSÃO DE CERTIDÃO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO:** - Foi presente um requerimento de António Manuel Rodrigues, registado no Núcleo Administrativo da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo com o número cento e oitenta e oito barra catorze, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de certidão em como a Câmara não vê inconveniente e é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 80-A, sito no local denominado por “Prado”, na freguesia de Peredo da Bemposta, concelho de Mogadouro. -----

----- A Câmara, considerando a informação da Arquiteta, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, datada de vinte e cinco de março do corrente ano, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e autorizar a emissão de certidão com parecer favorável à pretensão do requerente. ----

DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

----- A Câmara tomou conhecimento da informação proveniente do Núcleo Administrativo da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, apresentada pelo Coordenador Técnico, datada de um de abril corrente, na qual deu conhecimento da relação dos alvarás de licenças, de construção e utilização, dos projetos aprovados, emitidos no mês de março deste ano, no âmbito da delegação de competências, a seguir descritos: -----

Licença	Nome	Local da obra	Tipo da obra
5/14	João Deus Possacos	Pariço - Bruçó	Construção de habitação familiar
15/14	José Francisco Ferreira	Prado - Paradela	Legalização
16/14	Paulo Sérgio Lopes Pereira	Vale Calheiros - Mogadouro	Construção nova

Reunião de 08 de abril de 2014

17/14	Nádia Catarina Aleixo Martins	Loteamento Trindade Coelho, Lote 8-Mogadouro	Construção nova
18/14	Francisco António Neves	Largo das Malhadas - Soutelo	Construção nova

----- 3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2013: - Depois de analisados os “Documentos de Prestação de Contas” relativos ao ano financeiro de dois mil e treze que totaliza, na receita, treze milhões, oitocentos e vinte e nove mil, cento e noventa e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos (€ 13.829.195,58) e, na despesa, onze milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e doze euros e oitenta e um cêntimos (€ 11.138.912,81), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-los. -----

----- Para os efeitos do disposto no ponto 2.7.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, mais foi deliberado, por unanimidade, que o resultado negativo de um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito euros e vinte e nove cêntimos (€ 1.657.588,29), transite em conta à semelhança dos resultados de anos anteriores. -----

----- Mais foi deliberado, nos termos do estipulado na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter, os respetivos documentos, à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

----- 4. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – 2.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA PARA O ANO DE 2014: - Foi apresentada e explicada, pelo Senhor Presidente da Câmara, a Segunda Revisão do Orçamento Municipal da Receita para o ano de dois mil e catorze na importância de oitocentos e noventa euros e vinte e cinco cêntimos (€890,25), em Inscrições/Reforços e Anulações/Diminuições. Após análise, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprová-la. -----

----- Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, mais foi deliberado submeter a presente revisão à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- 5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – 2.ª REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2014: - Foi apresentada e explicada, pelo Senhor Presidente da Câmara, a Segunda Revisão do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e catorze, na importância de duzentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e

Reunião de 08 de abril de 2014

seis euros (€ 222.346,00), em Inscrições/Reforços e Anulações/Diminuições. Após análise, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprová-la. -----
----- Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, mais foi deliberado submeter a presente revisão à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **6. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DO CONCURSO PÚBLICO “LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MOGADOURO – III FASE”:** - Considerando a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, datada de trinta e um de março do corrente ano, registada no Balcão único com o número “2014,EXP,I,GE,129” e, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e posteriores alterações, o Executivo deliberou, por maioria (com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos Vereadores Senhores Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira e três abstenções dos Vereadores Senhores António Pimentel, João Henriques e Teresa Sanches), aprovar a minuta do contrato referente ao procedimento por concurso público da empreitada denominada “Loteamento Industrial de Mogadouro – III Fase”.

----- **7. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA “RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA RIBEIRA DO JUNCAL”:** - A Câmara com base no descrito na informação número dezassete, datada de um de abril corrente, da Divisão dos Serviços Integrados da Presidência, assinada por Maria José Miguel Lopes, registada no Balcão Único com o número “2014,EXP,I,GE,128”, sobre o assunto em epígrafe, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----
Um - Iniciar o processo de expropriação por utilidade pública para a execução da obra, denominada “Recuperação e Valorização da Ribeira do Juncal”, de uma parcela de terreno com a área de cinco mil e quinhentos metros quadrados, sita na freguesia e concelho de Mogadouro, devidamente identificada na planta cadastral como “Parcela 1”, conforme se passa a identificar: -----

PARCELA NÚMERO UM: A parcela identificada como parcela número um, constitui um prédio rústico com a área de cinco mil e quinhentos metros quadrados, a confinar, a norte com ribeira do Juncal, a nascente com Mário Alberto Pires e Montalto – Sociedade de Planeamento e Construções, Lda., a sul com Francisco António Mendes e outros e a Poente com ribeira, a do

Reunião de 08 de abril de 2014

Juncal, Francisco António Pinto, Alfredo José Trindade Vilares (4/7), Alípio José Roxo (1/7) Francisco Daniel Roxo (1/7), Silvano Nascimento Roxo (1/7), sito na freguesia e concelho de Mogadouro, composto por um terreno de cultivo – CA, inscrito na matriz predial rústica sob o “artigo 186-F”, de que é proprietário Porfírio Maria Mendes. -----

----- A presente expropriação terá, assim, por objeto a área de cinco mil e quinhentos metros quadrados, destina-se à execução da empreitada denominada “Recuperação e Valorização Ambiental da Ribeira do Juncal”, em que o projeto já foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal datada de dez de maio do ano de dois mil e onze. -----

----- Trata-se, inquestionavelmente, de uma obra necessária e de interesse público, que tem por fim e visa, tal como o nome indica, a valorização da ribeira e das suas margens, tendo em consideração as características específicas do local e favorecendo a relação dos utentes com o curso de água, bem como a utilização generalizada do espaço exterior. -----

----- O espaço projetado apresenta uma marcada multifuncionalidade, integrando atividades diversas de caráter lúdico e recreativo, como a estadia, o recreio, o desporto, o passeio e a contemplação. -----

----- A área de intervenção apresenta uma configuração longitudinal que acompanha a ribeira do Pontão, maioritariamente na sua margem direita, numa área aproximada de dois vírgula seis hectares, a sul do núcleo habitacional de Mogadouro, numa zona limítrofe à malha urbana mas na proximidade de infraestruturas de grande importância municipal, como o Complexo Polidesportivo e a Escola Básica mais Jardim de Infância. -----

----- Esta localização, extremamente privilegiada relativamente à estrutura edificada e à envolvente natural, permite antever a relevância futura no desenvolvimento de Mogadouro. -----

----- A área encontra-se igualmente na proximidade de uma ponte em pedra com marcada presença histórica na Paisagem, cuja valorização se impõe e que constitui um eixo estruturante de ligação ao núcleo urbano de Zava. –

----- A envolvente atual denota o caráter rural da zona, inserida numa malha de emparcelamentos agrícola, com a presença de estruturas edificadas remanescentes que invocam esse passado com valor patrimonial e cultural, como o moinho, a levada de água, os açudes de pedra e a própria ponte existente a jusante do espaço sobre a ribeira. -----

----- O principal objetivo é a recuperação e requalificação da envolvente à ribeira, constituindo esta, o eixo estruturante do parque urbano, a implementar, significativamente marcado pela criação de um lago

Reunião de 08 de abril de 2014

naturalizado que será abastecido a partir de um furo artesiano, destacando-se as seguintes intervenções: -----

- Lago naturalizado com *deck* de madeira; -----
- Levada – Canaleta de água; -----
- Cafeteria e esplanada “ (edifício 1), e edifícios de apoio (2 e 3) ”; -----
- Recuperação do edifício existente (moinho); -----
- Parque infantil, circuito de manutenção e ciclovia, parque de merendas, relvados multifuncionais para estadia e recreio ativo; -----
- Alteração do traçado do emissário da ETAR. -----

----- Visa-se, ainda, a integração harmoniosa e estruturada dos diversos usos e funcionalidades em resposta às necessidades da população urbana, articulando a contemporaneidade das soluções com os princípios da sustentabilidade, privilegiando a continuidade formal dos percursos pedonais e das áreas lúdicas com elevado conforto bioclimático. -----

Dois – Porque não foi possível chegar a acordo com os expropriados, requerer a declaração de utilidade pública da parcela acima identificada, em que o encargo previsto com a expropriação totaliza o montante de sete mil, oitocentos e noventa e cinco euros e trinta e cinco cêntimos (€7.895,35), com fundamentação no disposto nos artigos 10.º, n.º 1, 12.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro e posteriores alterações e a alínea vv), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, Anexo I, de 12 de setembro. -----

----- No que respeita ao enquadramento em termos de Plano Diretor Municipal, aprovado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/95, na I Série B, do Diário da República n.º 231, de seis de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, a referida parcela encontra-se em zona classificada como Espaço Não Urbano – Espaço Florestal, com aptidão silvo-pastoril. -----

Três – Atribuir à Declaração de Utilidade Pública, o caráter de urgência, à expropriação referida e autorizada a Posse Administrativa, de acordo com o previsto nos artigos 15.º e 19.º do Código das Expropriações, tendo por subjacente os motivos suprainvocados, pois apenas está a aguardar-se a posse administrativa para que, de imediato, os trabalhos possam ser executados de acordo com o previsto no Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro da empreitada, pelo que se torna indispensável que aquela venha a ser conferida, estando a atual situação do prédio/parcela objeto de expropriação a protelar a continuidade dos trabalhos. -----

----- A razão da urgência prende-se, por um lado, com a necessidade de adquirir o terreno para que seja possível executar os trabalhos previstos, tais

Reunião de 08 de abril de 2014

como, plantação de árvores; continuidade formal dos percursos pedonais e sementeira da relva e, por outro, a posse administrativa ser imprescindível à empreitada, uma vez que, de acordo com as plantas que se anexam ao processo, a parcela/prédio em questão localiza-se no “centro” do projeto, cuja conclusão depende impreterivelmente da publicação da declaração de utilidade pública urgente e conseqüentemente da tomada de posse administrativa da parcela, por haver necessidade de recurso, quanto à antedita parcela, à via da expropriação litigiosa. -----

----- Torna-se indispensável obter a declaração urgente da expropriação e autorizada a posse administrativa dos terrenos, pois só com a sua declaração, o Município poderá concluir os trabalhos, nos termos do estabelecido no Código da Contratação Pública, obras estas que, por sua vez, atendendo ao seu fim, poderão, a não ser realizadas, frustrar a integração harmoniosa e estruturada dos usos e funcionalidades, articulando a contemporaneidade das soluções com os princípios da sustentabilidade em áreas atrativas e seguras. -----

----- Consta do processo da empreitada, uma cópia do Relatório efetuado por um perito constante de lista oficial, com a avaliação da parcela a expropriar, bem como os respetivos extratos das Plantas. -----

----- **8. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – APROVAÇÃO DO MAPA DE INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITO E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO:** - Foi presente o Mapa de Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e respetiva avaliação, documento que faz parte dos “Documentos de Prestação de Contas” relativos ao ano financeiro de dois mil e treze. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-lo e submetê-lo, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, Anexo I, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

----- **9. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – JUNTAS DE FREGUESIA – ISENÇÕES:** - Foi presente a informação número quinhentos e noventa, de vinte e seis de março de dois mil e catorze, da Assistente Técnica, da Seção Administrativa da Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, na qual consta o parecer de concordância, emitido pelo Chefe de Divisão, Engenheiro José Pinto, na qual, expõe o seguinte: -----

Reunião de 08 de abril de 2014

“Em reunião de Câmara de 23 de novembro de 2010 e 15 de fevereiro de 2011 foi deliberado isentar as Juntas de Freguesia do Município de Mogadouro do pagamento de Taxas, Tarifas e Licenças pela instalação e ligação dos contadores de água, bem como isentar do pagamento de água e respetivas taxas com efeitos a 1 de Março de 2011, conforme cópias das atas que juntamos. -----

Mais se informa que, na ata do dia 23 de novembro, foi ainda deliberado o seguinte: -----

*“Atento o princípio da igualdade de tratamento, mais foi deliberado isentar todas as Fábricas das Igrejas Paroquiais do concelho de Mogadouro, que se encontrem legalmente constituídas, do pagamento de taxas, tarifas e licenças referentes à instalação e ligação dos contadores de água”. -----
Dado que através das eleições de 20 de setembro se verificou a mudança do executivo é nossa opinião de que se deverá deliberar sobre a continuidade, ou não, das isenções acima referidas.” -----*

----- Com base na presente informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, continuar a isentar as Juntas de Freguesia e as Fábricas das Igrejas Paroquiais do concelho de Mogadouro do pagamento de taxas, tarifas e licenças pela instalação e ligação de contadores e do pagamento de água e taxas constantes dos recibos de água. -----

----- Sob proposta do Senhor Vereador António Pimentel, mais foi deliberado, por unanimidade, aplicar estas isenções também às Instituições Públicas de Solidariedade Social existentes no concelho. -----

----- 10. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – PEDIDO DE ROSA MARIA CARVALHO PARA PAGAMENTO DO RECIBO DE ÁGUA DE FEVEREIRO DE 2014 EM PRESTAÇÕES: -

Concordando com a proposta do Senhor Presidente, este pedido foi, por unanimidade, retirado da Ordem do Dia para ser novamente informado pelo Chefe de Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, devido ao aludido na petição da requerente, quando, esta, responsabiliza a empresa prestadora do serviço, pela não realização de leituras reais. -----

----- 11. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – PEDIDO DE CÂNDIDA MARIA FERNANDES ARAÚJO PARA PAGAMENTO DO RECIBO DE ÁGUA DE NOVEMBRO DE 2013 EM PRESTAÇÕES: -

Foi presente um requerimento de Cândida Maria Fernandes Araújo, residente na rua de Santa Marinha, número sete, na vila de Mogadouro, datado de vinte de março do corrente ano, registado no

Reunião de 08 de abril de 2014

Balcão Único com o número “2014,UOIEA,I,GE,556”, no qual pede o pagamento do recibo de “83165/2013”, no valor de cento e trinta e um euros e setenta e sete cêntimos (€ 131.77) referente ao consumidor número nove mil, quinhentos e noventa e cinco, em cinco prestações. -----

----- Depois de analisada a informação do Chefe de Divisão de Infraestruturas, Ambiente e Equipamento, número quinhentos e cinquenta e seis, de vinte e um de março do corrente ano, e as dívidas existentes deste consumidor, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento deste montante referente a novembro de dois mil e treze; da importância de duzentos e sessenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos (€ 264,63), relativa a outros meses anteriores, bem como recibos subsequentes, em cinco prestações iguais e sucessivas, com base no permitido no Regulamento Municipal aplicável. -----

----- **12. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – DELIBERAÇÃO SOBRE O CONCURSO PÚBLICO PARA A ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA “CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DOS PRODUTOS DA TERRA”:** - O

Executivo, considerando a informação do Júri do concurso supra identificado, registado nos Serviços com o número “2014,EXP,I,GE,127”, datado de trinta e um de março do ano em curso, dando cumprimento ao Despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente, em doze de março último, sob o documento proveniente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, com a referência “078/ON.2-ST 2/2014”, datado de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e catorze referente à rescisão do contrato de financiamento do “Centro Interpretativo dos Produtos da Terra”, deliberou, por maioria (com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira e três votos contra dos Senhores Vereadores António Pimentel, João Henriques e Teresa Sanches), nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e posteriores alterações, não adjudicar a empreitada em causa, revogando, simultaneamente, a decisão de contratar, em cumprimento do disposto no artigo 80.º do mesmo diploma legal. -----

----- Os Vereadores, eleitos pelo Partido Social Democrata, António Pimentel, Teresa Sanches e João Henriques, apresentaram, por escrito, a seguinte declaração de voto: -----

“Sobre este ponto a nossa posição é muito clara: o projecto não avançou, porque o actual Executivo por incapacidade, desconhecimento do projeto, desinteresse ou desleixo não quis, facto que lamentamos, pois tratava-se de

Reunião de 08 de abril de 2014

um projeto ancora da Estratégia de Eficiência colectiva PROVERE Turismo e Património do Vale do Côa e que, nessa qualidade deveria ter merecido do actual Executivo outra atenção. -----

*Para que não restem dúvidas, transcrevo dois excertos da comunicação enviada pelo actual Executivo à CCDRN em sede de audiência “é nosso entendimento que o projeto actual não faz sentido pela sua localização e pelas valências contempladas”. Acresce ainda que o actual Executivo entra em contradição na mesma comunicação quando refere e passo a citar “Acrescenta ainda o Município de Mogadouro o seu interesse neste tipo de equipamento como forma de divulgação dos produtos endógenos da região, pretendendo dar continuidade ao projeto, melhorando as valências, dotando-o de outras componentes **e com uma nova localização** (sublinhados nossos). Concretiza que esta nova localização será no Parque da Ribeira do Juncal)”. -----*

Em relação a prazos, permitimo-nos apenas referir que se o Executivo tivesse dispensado ao Centro Interpretativo o mesmo cuidado que dispensou à 3.ª fase da Zona Industrial certamente a obra já estaria em execução e em Outubro estaria concluída. -----

Conclusão: -----

A obra não avançou por culpa estrita do actual Executivo e o nosso Concelho perdeu 745.865,61 € para além de um equipamento relevante enquanto montra dos nossos produtos endógenos, fim que o actual Executivo pretende atingir mas por capricho noutra local”. -----

Assinado “Os Vereadores do P.S.D.”. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Evaristo Neves, justificou que esta obra não avançou por ser, temporalmente, impossível. Informou que solicitou à Comissão de Coordenação o adiantamento do prazo da candidatura. Do seu ponto de vista, entendeu que esta obra irá encaixar-se no espaço da “Recuperação e Valorização Ambiental da Ribeira do Juncal”. Que a Câmara nada perdeu, pelo contrário ficou a ganhar. -----

----- 13. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA “AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA BULDOZER” – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR: - Atendendo ao Relatório Preliminar, apresentado pelo Júri do concurso referenciado em título, datado de doze de março do corrente, registado no Balcão Único com o número “2014, EXP,I,GE,104”, a Câmara deliberou, por maioria (com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira e três votos contra dos Senhores Vereadores

Reunião de 08 de abril de 2014

António Pimentel, João Henriques e Teresa Sanches), proceder à adjudicação do fornecimento de uma máquina buldózer ao concorrente Manuel Meles, Lda., pelo valor de duzentos e sete mil, quinhentos euros e zero cêntimos (€ 207.500,00), acrescidos de IVA, pelo prazo de entrega de sessenta dias. -----

----- O Vereador António Pimentel declarou que teria todo o gosto em votar favoravelmente a aquisição deste bem, se a maioria deste Executivo, não tivesse abdicado da compra, também, de uma máquina de rastos com pneus, essencial para executar determinados serviços requisitados pelas Juntas de Freguesia. -----

----- O Senhor Vereador Evaristo Neves opinou que a aquisição da máquina buldózer irá ser útil em acontecimentos idênticos, por exemplo, ao do último verão, o incêndio dos Picões, justificando que esta compra é um excelente ato de gestão. -----

----- 14. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA, BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÕES SAZONAIS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO” – RELATÓRIO FINAL:

- Foi presente o Relatório Final assinado pelo Júri do concurso referenciado em título, datado de três de abril do corrente ano, registado no Balcão Único com o número “2014,EXP,I,GE,133”, no qual informa que, após análise das propostas, foi de entendimento que, caso a Excelentíssima Câmara Municipal, assim o entenda, deverá ser decidida nos termos propostos no “Relatório Preliminar”, elaborado em vinte e quatro de março último, em que propõe a adjudicação definitiva do “Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão (BT e BTN), Iluminação Pública (IP) e Instalações Sazonais (BTN-Sazonal) do Município de Mogadouro”, ao concorrente EDP-Comercial – Comercialização de Energia, S.A., pelo valor de oitocentos e quarenta mil, cento e vinte euros (€840.120,00), acrescidos de IVA à taxa legal, pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco (365) dias. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o relatório de adjudicação final do fornecimento em causa à empresa indicada e com o prazo proposto. -----

----- 15. UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO SOBRE A EXPOSIÇÃO DE OTÍLIA LURDES ALVES

Reunião de 08 de abril de 2014

REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO NAS QUINTAS DAS QUEBRADAS: - Sobre este assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, retirá-lo da mesa de trabalhos desta reunião para posterior análise e deliberação quando for devidamente informado. -----

----- 16. UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO SOBRE A AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA) DA AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA DE GRANITO EM BRUÇÓ:

- Foi presente o ofício oriundo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte número “01560839”, de vinte e sete de fevereiro do corrente ano, com a referência “DAS/MJP/ID 1560839”, relativo ao projeto de ampliação da pedreira de granito número seis mil, trezentos e catorze, denominada de “Lastra do Traugal”, na freguesia de Bruçó, deste concelho, do proponente Granitos São Martinho, Sociedade Unipessoal, Limitada, no qual solicita a emissão de parecer sobre o estudo de impacte ambiental. -----

----- Atendendo à informação da Técnica Superior, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, número quinhentos e dezassete, de vinte e cinco de março do corrente ano, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte parecer: -----

“Relativamente ao projeto apresentado, apenas de referir que deverá ser salvaguardada, desde logo a faixa arbórea, com a largura mínima de 10 m. Estando estimado em 37,5 anos a duração da exploração da pedreira, em fase de revisão do PDM esta área deverá ser incluída como zona destinada à indústria extrativa.” -----

----- 17. ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO E PROTEÇÃO DO GADO ASININO DE ATENOR – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E MONETÁRIO PARA O XI PASSEIO DE BURRO POR TIERRAS DE I REI:

- Na sequência do pedido pertencente à Direção da Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino, de Atenor, datado de vinte e sete de março de dois mil e catorze, registado no balcão Único com o número “2014,EXP,E,GE,1669”, no qual solicita apoio logístico e financeiro para a realização do XI Passeio de Burro “*Por Tierras de I Rei*”, por montes e vales do Nordeste Transmontano, no dia doze de abril, na aldeia de Saldanha, Valcerto e Algosos, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar no evento atribuindo-lhe um subsídio no valor de trezentos euros (€ 300,00), após verificação de fundos disponíveis e cabimentação da despesa, com a condição desta Associação se fazer representar, no dia vinte e seis de julho próximo, no Festival Aéreo – Fly In. -----

Reunião de 08 de abril de 2014

----- 18. ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MOGADOURO – PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE IPAD´S TABLETES PARA A MESA DE TRABALHO E GRUPOS PARLAMENTARES:

- A solicitação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Ilídio Granjo Vaz, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a compra de *Tabletes/Ipad´s*, idênticos aos usados pela Vereação para a atividade da Mesa e dos respetivos Grupos Parlamentares, num total de cinco. -----

----- Mais foi deliberado enviar o pedido à Divisão responsável pela aquisição de bens – Divisão dos Serviços Integrados da Presidência – para iniciar o procedimento de consulta destinado à apresentação de propostas, consultando para o efeito, as seguintes casas comerciais: Mogabyte Informática, com sede no bairro São Sebastião, 5200 – 246 Mogadouro; Alcapom, Novas Tecnologias, Telecomunicações, Informática e Lazer, Lda., com sede na rua das Eiras, 5200 – 244 Mogadouro e Maracujá – Novas Tecnologias Unipessoal, Lda., com sede na rua Ploumagoar – Lote D – rés-do-chão esquerdo, 5200 – 246 Mogadouro. -----

-----19. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO – PEDIDO DE PAGAMENTO DE FATURAS RELATIVAS AO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA PREPARATÓRIA:

Tendo por base o ofício número duzentos e noventa e quatro, datado de vinte e cinco de março do corrente ano, da Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Mogadouro, Maria Irene Louçano, registado no Balcão Único com o número “2104,EXP,E,GE,1602”, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir àquele Agrupamento, a importância de três mil, duzentos e noventa e nove euros e oito cêntimos (€ 3.299,08), em forma de subsídio, após verificação de fundos disponíveis e cabimentação da despesa para pagamento da energia consumida nas instalações da antiga Escola Preparatória (propriedade da Autarquia), referente aos meses de setembro de dois mil e treze até abril de dois mil e catorze, por causa da preparação de algumas salas de aulas e do funcionamento dos Cursos de Especialização Tecnológica (CET), em parceria com o Instituto Politécnico de Bragança. -----

----- 20. JUNTA DE FREGUESIA DE URRÓS – PEDIDO DE APOIO PARA O ESPETÁCULO TAUROMÁQUICO DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2014:

- A Câmara, à semelhança de anos anteriores e, a pedido do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Urrós, expresso no ofício número oito, de oito de março do corrente ano, registado no Balcão Único com o número

Reunião de 08 de abril de 2014

“2014,EXP,E,GE,1269”, deliberou, por unanimidade, atribuir àquela Junta uma ajuda financeira até ao valor de dez mil euros (€ 10.000,00), pela compra de bilhetes, após verificação de fundos disponíveis e cabimentação da despesa, destinados a oferta, para o espetáculo tauromáquico – corrida de touros – integrado nas festas de São Sebastião que terá lugar no dia quinze de agosto do ano em curso. -----

----- **21. APROVAÇÃO DO MANUAL DA QUALIDADE – TERCEIRA ALTERAÇÃO:** - Presentes e analisadas as alterações efetuadas ao Manual da Qualidade, no âmbito do Serviço da Ação Social sobre o contrato, promovido pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, para prestação do serviço de “Manutenção e Ampliação do Sistema de Gestão da Qualidade”, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-las, depois de devidamente informado pelo Técnico Superior, Helder Ferreira, na sua informação número seiscentos e vinte e um, de trinta e um de março último. -----

----- **22. TRANSPORTE DE DOENTES ONCOLÓGICOS:** - A Câmara tomou conhecimento da informação número seiscentos e quarenta e um, de três de abril corrente, da Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, Ana Felgueiras, na qual refere que esta Câmara tem vindo a receber cada vez mais pedidos de apoio a solicitar o pagamento de transporte de doentes oncológicos para deslocações a consultas de especialidade e realização de exames nos hospitais e Instituto de Oncologia do Porto devido a situações de extrema carência económica. Propôs que, ao abrigo das atribuições fixadas na alínea g) e h) do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, complementado pelo artigo 12.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, que seja criado, a expensas da Autarquia, um serviço de transporte para estes doentes, com a condição de reunirem determinados requisitos. -----

----- O Executivo considerando a situação económica difícil que o País atravessa e o reflexo da mesma na maioria das famílias residentes no concelho; o tema de extrema importância e que carece de resolução imediata e urgente, deliberou, por unanimidade, a partir da presente data, fornecer a todos os doentes, sem especificar o tipo de doença, que se dirijam ao Gabinete da Senhora Vereadora Joana da Silva, com o pelouro da ação social, transporte gratuito, por conta da Câmara, para conduzir os casos que

Reunião de 08 de abril de 2014

o solicitem, às consultas, exames e tratamentos que sejam necessários realizar nos hospitais e Instituto Português de Oncologia. -----

----- **23. AÇÃO ADMINISTRATIVA DO TAF DE MIRANDELA – AUTOR: ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO. RÉU: MUNICÍPIO DE MOGADOURO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, contestar, enviando o assunto para a Sociedade de Advogados contratada para o efeito, a ação administrativa comum, remetida pelo Oficial de Justiça da Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, sob o processo com a referência “162/14.OBEMDL”, datado de trinta e um de março do corrente ano, registado no Balcão Único com o número “2104,EXP,E,GE,1668”, em que o autor é a empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA e o réu é o Município de Mogadouro, respeitante ao não pagamento de várias faturas, na quantia de quatrocentos e nove mil, novecentos e oitenta euros e oitenta cêntimos (€ 409.980,80), valor acrescido dos competentes juros de mora, no valor de dezasseis mil, duzentos e onze euros e sessenta cêntimos (€ 16.211,60), bem como os demais que se vierem a vencer até ao efetivo pagamento da dívida pelos serviços prestados pela Autarquia aos consumidores finais de água e saneamento. -----

----- Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para, em representação do Município, mandar o Doutor Manuel Andrade Neves da referida Sociedade, para contestar a presente Ação Administrativa. -----

INTRODUÇÃO DE DOIS ASSUNTOS QUE NÃO CONSTAVAM NA ORDEM DO DIA

----- O Executivo foi unânime em concordar introduzir os dois assuntos, adiante numerados, para análise e aprovação na presente reunião, dado o carácter urgente e excecional de resolução dos mesmos, o primeiro, porque necessita de aprovação na próxima sessão do órgão deliberativo e o segundo porque deve ser tomada uma posição em relação ao mesmo até ao dia oito de abril corrente (hoje): -----

----- **1. MINUTA DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO E A JUNTA DE FREGUESIA DE BEMPOSTA:** - Presente e analisado o documento mencionado em título, no qual constam as condições relativas à “Gestão, conservação e reparação de equipamentos propriedade do Município, designadamente do Pavilhão Desportivo de Bemposta”, a concretizar pela Junta de Freguesia de Bemposta, que a seguir se

Reunião de 08 de abril de 2014

transcreve, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-lo e submetê-lo à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos de competências que a lei lhe confere: -----

“A **Câmara Municipal de Mogadouro**, representada pelo seu Presidente, **Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães**, e a **Junta de Freguesia de Bemposta**, representada pelo Presidente da Junta, **António Luís Bernardo Martins**, firmam através deste documento e em nome dos órgãos autárquicos a que presidem, após autorizações expressas da Câmara Municipal em __/__/2014, da Assembleia Municipal em __/__/2014, da Junta de Freguesia em 30/04/2010 e da Assembleia de Freguesia, em __/__/2014, as bases pelas quais se regerá a delegação de competências da Câmara Municipal de Mogadouro na referida Junta de Freguesia de Bemposta, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1, do art.º 25, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

ARTIGO 1.º**(Objecto)**

São objecto do presente protocolo, a delegação da seguinte competência na Junta de Freguesia de Bemposta, com as condições e ressalvas neles expressas: -----

1 – Gestão, conservação e reparação de equipamentos propriedade do Município, designadamente do Pavilhão Desportivo de Bemposta. -----

§ Todas as competências definidas neste artigo 1.º passarão, nos termos deste protocolo, a pertencer à Junta de Freguesia de Bemposta, cabendo a esta responder, quer no plano técnico quer no plano político, pela realização das actividades respectivas. -----

ARTIGO 2.º**(Poder de Avocação)**

À Câmara é mantido o direito da supervisão da actuação no exercício das competências delegadas, podendo nos termos do n.º 2, do art.º 39.º, do CPA,

Reunião de 08 de abril de 2014

ela própria executar algumas delas por avocação e sua iniciativa, ou ainda a solicitação da Junta de Freguesia, normalmente, em tarefas de apoio técnico ou administrativo. -----

ARTIGO 3º

(Obrigações)

1. A Câmara Municipal garantirá, através do Unidade de Obras Municipais e demais serviços técnicos, todo o apoio técnico/administrativo necessário, quer no âmbito deste protocolo, quer no âmbito das competências próprias da Junta de Freguesia. -----

2. A Câmara Municipal garantirá o integral cumprimento da legislação aplicável em todos os procedimentos administrativos. -----

3. A Junta de Freguesia de Bemposta compromete-se a utilizar, na sua plenitude, os serviços disponibilizados pelo Município de Mogadouro, através da Unidade de Obras Municipais e demais serviços técnicos. -----

ARTIGO 4.º

(Comparticipação)

1. São transferidas para as Juntas Freguesia as verbas necessárias à cobertura das despesas com o exercício dos poderes delegados, quatrocentos euros/mês (400,00€/mês). -----

4. As transferências previstas no presente protocolo não serão processadas sem previamente a Junta de Freguesia remeter à Câmara Municipal fotocópia das deliberações de aceitação da delegação de competências tomadas por aquele órgão e pela Assembleia de Freguesia e ainda do Plano de Actividades. -----

ARTIGO 5.º

(Suspensão)

1. Sempre que a Junta de Freguesia tenha algum processo contencioso pendente com a Câmara Municipal de Mogadouro, Associações de Municípios de que o Município de Mogadouro faça parte, ou contencioso

Reunião de 08 de abril de 2014

judicial com qualquer órgão de fiscalização da legalidade, o presente protocolo é imediatamente suspenso até à sua resolução. -----

2. O não envio das declarações comprovativas de não dívida à Segurança Social e à Fazenda Pública determina igualmente a imediata suspensão do presente protocolo. -----

ARTIGO 7.º

(Rescisão)

1. Em caso de incumprimento das obrigações decorrentes do presente protocolo outorgado, a Câmara Municipal de Mogadouro reserva-se o direito de notificar a Junta para que, num prazo razoável, dê cumprimento ao acordado, findo o qual, mediante notificação por escrito, poderá o protocolo ser rescindido unilateralmente. -----

2. O presente protocolo poderá ainda ser denunciado, por qualquer das partes, quando tal se justifique em razão de circunstâncias de interesse público devidamente fundamentadas, mediante uma comunicação por escrito e remetida com pelo menos quinze (15) dias de antecedência. -----

ARTIGO 8.º

(Produção efeitos)

O presente protocolo produz os seus efeitos a partir do mês seguinte à aprovação em Assembleia Municipal da autorização da delegação de competências. -----

ARTIGO 9.º

A utilização de máquinas e viaturas municipais solicitadas pela Junta de Freguesia na execução dos trabalhos correspondentes às suas competências serão contabilizadas à parte pelos Serviços Municipais competentes e confirmados pela Junta de Freguesia. -----

ARTIGO 10.º

Reunião de 08 de abril de 2014

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas por acordo entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia.” -----

----- 2. CONTRAPROPOSTA DO REORDENAMENTO DA REDE DO 1.º CEB E EPE – ANO LETIVO 2014/2015 DO CONCELHO DE MOGADOURO: - Após uma abordagem do tema supra intitulado pela Senhora Vereadora Joana da Silva, com competências delegadas na área da Educação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o documento que, adiante se reproduz, e nele está expressa a vontade deste órgão em relação ao não encerramento de estabelecimentos públicos de ensino neste Concelho: -----

“Considerando -----

- A Resolução do Conselho de Ministros nº. 44/2010 de 14 de junho prevê no seu nº. 4 que “o processo de extinção dos estabelecimentos públicos de ensino é articulado e negociado com os municípios competentes”; -----

- A proposta efectuada pela Direção de Serviços da Região Norte da Direção Geral dos Estabelecimentos escolares de encerramento definitivo de estabelecimentos de educação de ensino do 1.º Ciclo de Ensino Básico com menos de 21 alunos, bem como de Educação Pré-Escolar (EPE) com menos de 20 crianças, com efeitos a 1 de Setembro de 2014; -----

- O “ Superior interesse da criança” -----

Vem o Município de Mogadouro, apresentar a seguinte contraproposta: -----

O não encerramento da EB de Bemposta, porquanto: -----

- a) A EB de Bemposta conta com 17 crianças e 18 alunos. Acontece porém que algumas destas crianças/alunos são oriundos de outras freguesias limítrofes à freguesia de Bemposta, o que as vai obrigar a percorrer uma distância, a nível de km, muito superior, se deslocadas para o Centro Escolar de Mogadouro. -----
Assim sendo, vão ter que acordar mais cedo e chegar mais tarde à sua residência, o que irá, salvo melhor opinião, ter consequências óbvias no seu rendimento escolar. -----
- b) Tal deslocação irá, sem sombra de dúvidas, criar, ainda mais constrangimentos ao nível das refeições a estas crianças / alunos, para o Centro Escolar de Mogadouro, senão vejamos, este, foi preparado para fornecer 70 refeições, actualmente fornece 262 refeições diárias, ao que acresce o estrangulamento das áreas, do refeitório e da cozinha. -----

Reunião de 08 de abril de 2014

- c) A EB de Bemposta, situa-se numa zona de fronteira, dada a conjuntura económica que a Europa atravessa, nomeadamente Portugal e Espanha, a freguesia de Bemposta tem assistido nos últimos meses ao regresso dos “seus” emigrantes. Estes são essencialmente casais jovens, com filhos em idade escolar que irão no próximo ano letivo efectuar matrícula nesta EB, prevendo-se uma frequência de 21 alunos no 1 CEB e 21 no Ensino Pré-Escolar. -----
- d) As crianças deste Centro não foram em momento algum excluídas das atividades realizadas para estes dois níveis de ensino pois o Município sempre deslocou estes alunos para participarem em eventos escolares ou atividades de caráter pedagógico ou cultural, de acordo com o seu nível de ensino. Citamos concretamente os dias festivos como o Dia Mundial da Criança, Festas de Natal, Circo, Concertos pedagógicos de música clássica, AEC's, entre outras atividades. Reforçamos que tem sido preocupação constante do Município que todos os alunos tenham uma participação ativa nestes eventos e desde sempre proporcionou a todos os alunos a mesma igualdade de oportunidades apesar da distância entre este Centro Escolar e a sede de concelho. -----
- e) Na EB de Bemposta foi efectuado pelo Município de Mogadouro um investimento financeiro bastante considerável, dotando o mesmo com equipamento informático e quadros interactivos, à semelhança do Centro Escolar de Mogadouro, acrescido de todos os apoios pedagógicos, estes últimos disponibilizados pelo Agrupamento de Escolas de Mogadouro, salvaguardando-se a igualdade de oportunidades de aprendizagem e do sucesso escolar entre as crianças/alunos do concelho de Mogadouro. -----
- f) Deslocar estas crianças da EB de Bemposta para o Centro Escolar de Mogadouro vai implicar que as mesmas terão de efectuar 2 horas de distância de autocarro. Atualmente tal transporte é efectuado por circuito especial. Com o encerramento da EB de Bemposta, a deslocação das crianças/ alunos passará a ser efectuado em transporte público, o que vai acarretar prejuízos óbvios, quer a nível emocional, quer a nível escolar o que irá implicar o aumento do abandono escolar. -----

O não encerramento do Jardim de Infância de Brunhoso e Castro Vicente, porquanto:

- g) O Jardim de Infância de Brunhoso implica maiores constrangimentos ao nível das refeições a estas crianças, para o Centro Escolar de Mogadouro, senão vejamos, este, foi preparado para fornecer 70 refeições, actualmente fornece 262 refeições diárias, ao que acresce o estrangulamento das áreas, do refeitório e da cozinha. -----
- h) O Jardim de Infância de Castro Vicente dista do Centro Escolar de Mogadouro 50 Km, o que implica que crianças em idade pré-escolar (que compreende os 3 e a idade de ingresso no Ensino Básico) demorem cerca de 2 horas/dia de distância, indo aumentar o constrangimento relativamente às refeições a estas crianças de acordo com o descrito na alínea b) da presente contraproposta. -----

Perante o exposto solicita-se a Va. Excia. que, seja ponderada a proposta efectuada no dia 4 de abril de 2014, que prevê o encerramento da EB de Bemposta, do Jardim de Infância de Brunhoso e

Reunião de 08 de abril de 2014

do jardim de Infância de Castro Vicente com efeitos a 1 de Setembro, uma vez que a mesma, salvo melhor opinião, põe em causa, os objectivos e os critérios do processo de reordenamento da rede do 1.º ciclo do Ensino Básico e da Escola Pré-Escolar de Bemposta para o ano letivo de 2014/2015, elencados em ata lavrada da reunião realizada na data supra referida. -----

Ao que acresce que é convicção deste Município que a Direção de Serviços da Região Norte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, escalonará, em primeiro lugar o bem estar físico e mental, a proximidade da criança/aluno à sua residência e o “superior interesse da criança” em detrimento do quadro de razoabilidade e racionalidade do processo de encerramento da EB de Bemposta”. -----

----- Mais foi deliberado enviar cópia desta contraproposta ao Excelentíssimo Senhor Delegado Regional dos Serviços da Região Norte – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no dia oito de abril de dois mil e catorze na importância de duzentos e setenta e nove mil, quarenta e oito euros e setenta e sete cêntimos (€ 279.048,77). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião pelas doze horas e trinta minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu António Luís Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado pela Coordenadora Técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----